

LEI Nº 1.759 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

SÚMULA: Acrescenta dispositivos nas **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR** na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	10	DEPTO. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade	001	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Ação	1.050.000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente	7.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	31791	Conv. Aquis. Patrulhas Agr./Equipamentos	97.500,00
TOTAL GERAL			104.500,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro